



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Cacique Doble**

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE  
COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**



211634320058887

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.10

Data: 22/09/2020

Hora: 10:16

DECRETO nº 522/2020

**LUIZ ANGELO DEON**, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE CACIQUE DOBLE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: DECRETO nº 486/2020, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 22/05/2020, ao servidor **OLGACIR LUIZ PRODOCIMO**, CPF 325.126.350-15, matrícula 172, identidade funcional Servidor, cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, padrão 07, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.202/12.775 no valor de R\$ 2.634,54 composto das seguintes vantagens: SALÁRIO BASE 07/E - no valor de R\$1.784,66(Hum mil setecentos e oitenta e quatro Reais e sessenta e seis centavos), Lei Municipal nº 433 de 1995, art.3; TRIENIOS 08=40%- no valor de R\$713,86(Setecentos e treze Reais e oitenta e seis centavos), Lei Municipal nº 888 de 2006, art.85; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO=25% no valor de R\$446,17(Quatrocentos e quarenta e seis Reais e dezessete centavos), Lei Municipal nº764 de 2003, art.92; INSALUBRIDADE 25/35 no valor de R\$382,42(Trezentos e oitenta e dois Reais e quarenta e dois centavos), Lei Municipal nº 923 de 2006, art.1º a ser custeada por FUPRAS - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CACIQUE DOBLE, 22/09/2020.

PUBLICADO EM:

22 | 09 | 2020  
Juliano de Mattos Salles  
Oficial Administrativo  
Matrícula 609

**LUIZ ANGELO DEON**

PREFEITO MUNICIPAL de PM DE CACIQUE DOBLE

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**